



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020 - Edição 69

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1



Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020 - Edição 69

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 037/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020**

O Município de Santa Ernestina/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua 21 de Março, nº 384, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de desinsetização em prédios municipais do Município de Santa Ernestina/SP, conforme especificações contidas em Edital completo, que poderá ser obtido pelo site [www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br) ou junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, localizado no mesmo endereço. Data da sessão **08 de setembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília)**.

Santa Ernestina/SP, 24 de agosto de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

endereço eletrônico [www.santaernestina.sp.gov.br](http://www.santaernestina.sp.gov.br).”

**Art. 2º.** Fica alterado o §2º do art. 9º e incisos I, III, § 1º e 2º do art. 10, do Decreto 2.096, de 15 de julho de 2020, onde se lê “COMPRASNET” para “EM PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO INFORMADA NO EDITAL”

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Ernestina, 24 de agosto de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**

**Prefeito Municipal**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.103, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

#### **DECRETO Nº 2.103, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**Altera a plataforma do sistema de compra do Decreto nº 2.096, de 15 de julho de 2020, constante no art. 3º; §2º do art. 9º; art. 10º, I, III, § 1º e 2º e dá outras providências.**

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a plataforma do sistema de compras constantes no art. 3º do Decreto nº 2096, de 15 de julho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação

“Art. 3º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataforma de pregão eletrônico informada no edital, disponível no